

DECRETO Nº 4.361 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a composição atualizada do C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.853 de 19 de agosto de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 1.865 de 10 de novembro de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 2.262 de 29 de janeiro de 2001, que instituíram a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Laranjal Paulista;

CONSIDERANDO que são de grande alcance social os programas que serão desenvolvidos na área de educação, profissionalização e outros que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente em condições de liberdade, dignidade e convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que os atendimentos dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal far-se-á também através de programa de Assistência Social em caráter supletivo para aqueles que dela necessitam, além de prestação de serviços especiais contidos na legislação pertinente;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente visando cumprir as determinações estabelecidas pelas Leis Municipais nºs 1853 de 18 de agosto de 1992, 1865 de 10 de novembro de 1992 e 2262 de 29 de janeiro de 2001.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica atualizada a composição do C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Laranjal Paulista, na representação e forma a seguir:

REPRESENTANTES do GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular : VILMA de OLIVEIRA

Suplente : VIVIAN CAMARGO MORE

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular : ANA ELISA de OLIVEIR ALHO

Suplente : LUIZ DONATO BENETTON

Representantes da Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional:

Titular : FERNANDA LAZARINI de CAMARGO

Suplente : JOSÉ GUILHERME VICENTE SALLES

Representantes da Secretaria de Administração e Finanças/Governo:

Titular : BRUNA de CAMARGO LOPES

Suplente : CLÁUDIO PORTUGUÊZ da SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação Criança Esperança Laranjalense - ACEL

Titular : ANA LUISA BERTELINI

Suplente : SONIA REGINA PAESANI POLASTRE

Representantes do Núcleo de Formação e Promoção “São Vicente de Paulo”:

Titular : PATRÍCIA SIQUEIRA CICON

Suplente : RAFAELA da SILVEIRA

Representantes do Centro Espírita “Luz de Maria”:

Titular : MARIA STELLA ZANELLA DAMIÃO

Suplente : OSVALDO DAMIÃO JÚNIOR

Representantes do Grupo de Escoteiros “Antonio Barbieri”

Titular : ANTONIO CARLOS BARIJAN

Suplente : JOSÉ LUIS FRANGUELLI

ART. 2º Os objetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal Paulista são estabelecidos nas Leis Municipais números 1.853 de 19 de agosto de 1992, nº 1.865 de 10 de novembro de 1992 e 2.262 de 29 de janeiro de 2001.

ART. 3º Os serviços prestados pelos componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não são remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

ART. 4º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a renovação por uma vez por igual período.

ART. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º Revogam-se as disposições em contrário especialmente do Decreto nº 3.918 de 01 de outubro de 2020.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de janeiro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal